

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE

**SESSÃO INTERNA – JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS – ANÁLISE TÉCNICA -
CLASSIFICAÇÃO.**

Às dez horas do dia dez de março do ano de dois mil e vinte, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para análise das propostas de preço das melhores classificadas no **Pregão Presencial nº 008/2020 – Aquisição de Mobiliário**, incluindo montagem e assistência técnica, para composição dos ambientes corporativos, educacionais, de recepção, copa e divisórias para os Centros de Educação Profissionais e Administração Regional do Senac Rio Grande do Norte nos municípios de Caicó, Natal e Mossoró/RN.

Em análise aos documentos acostados na proposta de preços da empresa **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, a Comissão, juntamente com a Área Técnica, tem a consignar o seguinte:

No tocante aos itens 7.1 e 7.2 (gaveteiros), assiste razão ao registro feito pela empresa G. TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME quanto a ausência da certificação com a NBR 13.961:2010 do móvel ofertado com 603mm de altura. Ainda, conforme verificado nos documentos, o laudo de Ergonomia (NR 17) para estes itens não contempla um gaveteiro com 603mm de altura. Assim como o Relatório de Ensaio de conformidade com a NBR 13.961:2010, o Laudo de conformidade com a NR 17 indica um gaveteiro volante com altura entre 703 a 1265mm.

Ainda, verificamos que assiste razão ao registro da empresa G. TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME quanto a ausência de certificação com NBR 13966:2008 e de Laudo de conformidade com a NR 17 o item 7.9 (mesa de reunião). Isso por que, tanto o Relatório de Ensaio de conformidade com a 13966:2008 quanto o Laudo de conformidade com a NR 17 certificam mesas com diâmetro entre 1000 a 14000mm, quando o diâmetro máximo exigido do Edital é de até 920mm, considerando a margem de 15%.

Quanto ao registro sobre a ausência do Laudo de Ergonomia (NR 17) para o item 8.6, verificamos que não assiste razão ao registro da empresa G. TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME de ausência do Laudo da NR 17, posto que na proposta consta Laudo fornecido pelo Engenheiro de Segurança Sr. Luís Almiro de Carvalho Souza, visando conferir certificação da NR 17, que engloba todos as cadeiras do Lote 8, inclusive as cadeiras de todos os modelos com base tipo fixa e as longarinas.

No tocante aos itens 8.4 e 8.5 do Lote 08, assiste razão ao registro feito pela empresa G. TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME quanto a divergência nas dimensões do produto ofertado pela Licitante O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, especificamente quanto a largura e profundidade do assento, bem como a altura, profundidade e largura do encosto, consequentemente na altura total do móvel.

Ademais, o Licitante deixou de apresentar **FICHA TÉCNICA/ CATÁLOGO DESCRITIVO** dos itens cotados, para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, em desacordo ao item 7.2.6 do Edital. A licitante apenas juntou à proposta um documento fabricado com imagens e a cópia “ipsis litteris” do descritivo exigido no Edital.

Findada a análise, a Comissão de Licitação do Senac Rio Grande do Norte, temos a considerar o que segue:

- A empresa **G. TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME**, sagrou-se melhor classificada, após fase de lances e negociação para os lotes: **01, 03, 06 e 09**, sendo consideradas aceitas e classificadas as referidas propostas por atender aos termos do Edital, **com exceção do Lote 01**, cujo preço ficou acima do estimado.
- A empresa **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** sagrou-se melhor classificada para os **Lotes 07 e 08**. Contudo, as propostas não foram aceitas por não atenderem aos termos do Edital nos seguintes quesitos:

Lote 07 – Ausência de documento que comprove a conformidade dos produtos com a NBR 13.961:2010 e com a NR 17 dos itens 7.1, 7.2 e 7.9; e, ainda, ausência de FICHA TÉCNICA/ CATÁLOGO DESCRITIVO dos itens cotados, desobedecendo o item 7.2.6 do Edital.

Lote 08 – Divergência nas dimensões dos itens 8.4 e 8.5 (largura e profundidade do assento, bem como a altura, profundidade e largura do encosto, conseqüentemente na altura total do móvel), conforme catálogo técnico consultado no site do fabricante (frisocar), e, ainda, ausência de FICHA TÉCNICA/ CATÁLOGO DESCRITIVO dos itens cotados, desobedecendo o item 7.2.6 do Edital.

Por conseguinte, a Comissão decidiu analisar as propostas da empresa G. TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME, constatando em conjunto com a Área Técnica, a conformidade dos produtos ofertados com o descritivo do Edital, que na oportunidade dispensou a apresentação de amostras para todos os Lotes.

Sendo assim, a Comissão resolveu aceitar e classificar as propostas da empresa G. TRIGUEIRO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME para os **Lotes 01, 03, 06, 07, 08 e 09**, nos valores abaixo consignados:

Lote 03 – R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Lote 06 – R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Lote 07 – R\$ 41.950,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais)

Lote 08 – R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)

Lote 09 – R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)

Restaram desertos os lotes 02, 04 e 05 e fracassado o Lote 01, em razão do preço.

Ato contínuo, a Comissão registra que será agendada, através de e-mail, a reabertura da sessão para abertura dos envelopes de habilitação das empresas que obtiveram propostas classificadas, **sendo facultativa a presença das licitantes participantes**.

Nada mais havendo a ser registrado, a Pregoeira agradeceu a presença de todos, lavrando a respectiva ata que subscreve e imprimiu para coletar as assinaturas dos demais membros.

Julliana Alliny de Souza Silva
Pregoeira

Luciana da Silva Monteiro
Membro da Comissão

Antônio Felipe Fernandes Júnior
Membro da Comissão

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN.
CEP: 59.025-030 | Tel.: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br